

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

(Processo Administrativo nº 67293.005539/2025-44)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/BAPV/2025, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE
AÉREA DE PORTO VELHO E A EMPRESA

.....

A [União] **OU** [Autarquia XXXXX] **OU** [Fundação XXXXXX], por intermédio do(a) [órgão contratante], com sede no(a) [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], inscrito(a) no CNPJ sob o nº [CNPJ], neste ato representado(a) pelo(a) [cargo e nome], nomeado(a) pela Portaria nº XX, de [dia] de [mês] de [ano], publicada no DOU de [dia] de [mês] de [ano], portador da Matrícula Funcional nº [nº matrícula], doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] **OU** [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Pregão Eletrônico nº XX/XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Aquisição de gêneros alimentícios III, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MAX.	(Unitário)	Total
1	CARNE BOVINA TIPO PONTA DE PEITO, CONGELADA, CADA PEÇA EMBALADA A VÁCUO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONFECCIONADA DE CAIXA DE PAPELÃO. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	1000	xxx	xxx

2	CARNE BOVINA SALGADA, DESSOSSADA E DESECADA TIPO CHARQUE, OBTIDA A PARTIR DE CORTES DIANTEIROS E TRASEIROS, COMO: COXÃO DURO, ALCATRA OU MÚSCULOS EQUIVALENTE. CONGELADA, CADA PEÇA EMBALADA A VÁCUO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	700	xxx	xxx
3	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, SEM DORSO E SEM SAMBIQUEIRA, CONGELADAS, EMBALADAS EM CAIXAS INTERFOLHADAS E PADRONIZADAS. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DADOS NUTRICIONAIS.	KG	11250	xxx	xxx
4	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, SEM DORSO E SEM SAMBIQUEIRA, CONGELADAS, EMBALADAS EM CAIXAS INTERFOLHADAS E PADRONIZADAS. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DADOS NUTRICIONAIS. COTA DE ATÉ 25% DE ITEM RESERVADA PARA ME/EPP – Conf. Art. 48 Inc. III da LC123/2006	KG	3750	xxx	xxx
5	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, SEM PELE E SEM OSSO, CONGELADO, EMBALADO EM CAIXAS INTERFOLHADAS E PADRONIZADAS. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DADOS NUTRICIONAIS.	KG	7500	xxx	xxx
6	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, SEM PELE E SEM OSSO, CONGELADO, EMBALADO EM CAIXAS INTERFOLHADAS E PADRONIZADAS. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DADOS NUTRICIONAIS. COTA DE ATÉ 25% DE ITEM RESERVADA PARA ME/EPP – Conf. Art. 48 Inc. III da LC 123/2006	KG	2500	xxx	xxx
7	COXINHA DA ASA DE FRANGO, CONGELADA, EMBALADA EM CAIXAS INTERFOLHADAS E PADRONIZADAS. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DADOS NUTRICIONAIS..	KG	3375	xxx	xxx
8	COXINHA DA ASA DE FRANGO, CONGELADA, EMBALADA EM CAIXAS INTERFOLHADAS E PADRONIZADAS. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DADOS NUTRICIONAIS. COTA DE ATÉ 25% DE ITEM RESERVADA PARA ME/EPP – Conf. Art. 48 Inc. III da LC 123/2006.	KG	1125	xxx	xxx
9	CORAÇÃO DE FRANGO, CONGELADO, EMBALADO A VÁCUO. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DADOS NUTRICIONAIS.	KG	100	xxx	xxx
10	BANDA DE TAMBAQUI, SEM ESCAMA, SEM CABEÇA, SEM ESPINHA LOMBAR E CALDAL, CONGELADO E TRATADO. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	1500	xxx	xxx
11	BANDA DE TAMBAQUI, SEM ESCAMA, SEM CABEÇA, SEM ESPINHA LOMBAR E CALDAL, CONGELADO E TRATADO. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COTA DE ATÉ 25% DE ITEM RESERVADA PARA ME/EPP – Conf. Art. 48 Inc. III da LC 123/2006	KG	500	xxx	xxx

12	FILÉ DE PEIXE DOURADO (PARTE LOMBAR COM NO MÍNIMO 60CM DE COMPRIMENTO), CONGELADO, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E AMPLAMENTE PROTEGIDA. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	KG	1500	xxx	xxx
13	OVOS DE GALINHA, BRANCO, TIPO A, EXTRA, BANDEJA COM 30 UNIDADES, REVESTIDA COM PLÁSTICO TRANSPARENTE. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DADOS NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO OFICIAL.	UND	2250	xxx	xxx
14	OVOS DE GALINHA, BRANCO, TIPO A, EXTRA, BANDEJA COM 30 UNIDADES, REVESTIDA COM PLÁSTICO TRANSPARENTE. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DADOS NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO OFICIAL. COTA DE ATÉ 25% DE ITEM RESERVADA PARA ME/EPP – Conf. Art. 48 Inc. III da LC 123/2006.	UND	750	xxx	xxx
15	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA, RESFRIADA, EMBALAGEM ENTRE 2 E 4KG, EMBALADA A VÁCUO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E AMPLAMENTE PROTEGIDA. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DADOS NUTRICIONAIS E SELO S.I.F.	KG	1000	xxx	xxx
16	CARNE SUÍNA DESOSSADA, TIPO Picanha Suína, NÃO TEMPERADA, CONGELADA E SEM MEMBRANA NA PARTE INFERIOR, CADA PEÇA EMBALADA A VÁCUO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONFECCIONADA DE CAIXA DE PAPELÃO. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO	KG	2625	xxx	xxx
17	CARNE SUÍNA DESOSSADA, TIPO Picanha Suína, NÃO TEMPERADA, CONGELADA E SEM MEMBRANA NA PARTE INFERIOR, CADA PEÇA EMBALADA A VÁCUO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONFECCIONADA DE CAIXA DE PAPELÃO. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO. COTA DE ATÉ 25% DE ITEM RESERVADA PARA ME/EPP – Conf. Art. 48 Inc. III da LC 123/2006	KG	875	xxx	xxx
18	BACON SUÍNO DEFUMADO, EMBALADO A VÁCUO, EMBALAGEM ENTRE 4 E 5KG, DIZERES DE ROTULAGEM ,DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DADOS NUTRICIONAIS. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DADOS NUTRICIONAIS E SELO S.I.F.	KG	200	xxx	xxx
19	STEAK DE FRANGO, TIPO EMPANADO, BAIXO TEOR DE GORDURA, CONGELADO E EMBALADO SEPARADAMENTE EM FILME PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 100G DE PESO LÍQUIDO	KG	3500	xxx	xxx
20	SALSICHA, TIPO HOT DOG, CONGELADA, EMBALAGEM A VÁCUO. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DADOS NUTRICIONAIS E SELO S.I.F.	KG	3000	xxx	xxx
21	PRESUNTO COZIDO RESFRIADO, SEM CAPA DE GORDURA, CADA PEÇA EMBALADA A VÁCUO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PADRONIZADA, IMPERMEÁVEL E AMPLAMENTE PROTEGIDA. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DADOS NUTRICIONAIS E SELO S.I.F.	KG	1650	xxx	xxx

22	PRESUNTO COZIDO RESFRIADO, SEM CAPA DE GORDURA, CADA PEÇA EMBALADA A VÁCUO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PADRONIZADA, IMPERMEÁVEL E AMPLAMENTE PROTEGIDA. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DADOS NUTRICIONAIS E SELO S.I.F. COTA DE ATÉ 25% DE ITEM RESERVADA PARA ME/EPP – Conf. Art. 48 Inc. III da LC 123/2006.	KG	550	xxx	xxx
23	MORTADELA BOLOGNA DEFUMADA, EM PEÇA CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA, SUÍNA E AVES COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, PESANDO ENTRE 5 A 6KG POR PEÇA, COM DIÂMETRO 15 CM, CONTENDO 1,4G DE CARBOIDRATO, 5,5G DE PROTEÍNA E 10G DE GORDURA, SENDO ENTREGUE POR QUILO.	KG	1500	xxx	xxx
24	HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA, CAIXA COM 36 UNIDADES COM 56G (CADA HAMBÚRGUER) EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E DOS INGREDIENTES E SELO S.I.F.	UND	1000	xxx	xxx
25	PERU INTEIRO, TEMPERADO, CONGELADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DADOS NUTRICIONAIS E SELO S.I.F.	KG	80	xxx	xxx
26	LEGUME CONGELADA, TIPO AIPIM (MACAXEIRA), SEM CASCA, FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES. TAMANHO ENTRE 8 E 14CM, EMBALADO À VÁCUO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E AMPLAMENTE PROTEGIDA. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DADOS NUTRICIONAIS	KG	3200	xxx	xxx
27	LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA, LIVRE DE FUNGOS, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.	KG	1000	xxx	xxx
28	LEGUME IN NATURA, TIPO ALHO NACIONAL, BRANCO, SEM CASCA, DEBULHADO, EMBALADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	KG	1000	xxx	xxx
29	LEGUME IN NATURA, TIPO PEPINO JAPONÊS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA.	KG	1000	xxx	xxx
30	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTA DE CHEIRO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA.	KG	100	xxx	xxx
31	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO AMARELO. FRUTA MADURA, NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA.	KG	100	xxx	xxx
32	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO VERMELHO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA.	KG	100	xxx	xxx
33	VERDURA IN NATURA, TIPO BRÓCOLIS, ESPÉCIE COMUM. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA.	KG	400	xxx	xxx

34	VERDURA IN NATURA, TIPO ACELGA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA.	KG	1500	xxx	xxx
35	VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE AMERICANA. FOLHAS VERDES, SEM FUIROS, NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA.	KG	3000	xxx	xxx
36	VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE CRESPA. FOLHAS VERDES, SEM FUNGOS NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA.	KG	1500	xxx	xxx
37	VERDURA IN NATURA, TIPO CHEIRO VERDE. FOLHAS VERDES. NÃO DEVERÁ APRESENTAR GOLPES OU DANOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA.	KG	300	xxx	xxx
38	VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE- MANTEIGA. SEM SINAIS DE DESIDRATAÇÃO, FOLHAS VERDES SEM FUIROS, NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA.	KG	600	xxx	xxx
39	VERDURA IN NATURA, TIPO SALSINHA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA.	MÇ	250	xxx	xxx
40	VERDURA IN NATURA, TIPO SALSÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA.	KG	300	xxx	xxx
41	VERDURA IN NATURA, TIPO ALECRIM. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA.	MÇ	250	xxx	xxx
42	VERDURA IN NATURA, TIPO CHICÓRIA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA.	MÇ	250	xxx	xxx
43	VERDURA IN NATURA, TIPO COENTRO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA.	MÇ	250	xxx	xxx
44	VERDURA IN NATURA, TIPO HORTELÃ. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA.	MÇ	200	xxx	xxx
45	FRUTA IN NATURA, LIMÃO TAHITI, COM CASCA VERDE E LISA. DEVENDO APRESENTAR-SE FRESCA, NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA.	KG	800	xxx	xxx
46	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA COMPRIDA. ISENTA DE SUJIDADES, FUNGOS E NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA.	KG	300	xxx	xxx
47	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA PRATA, MADURA. ISENTA DE SUJIDADES, FUNGOS E NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA.	KG	3000	xxx	xxx
48	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA NANICA, MADURA. ISENTA DE SUJIDADES, FUNGOS E NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA.	KG	3000	xxx	xxx
49	FRUTA IN NATURA, TIPO UVA, SEM SEMENTE. FRUTA DE BOA QUALIDADE, UNIFORME, SEM MANCHAS OU SINAIS DE APODRECIMENTO.	KG	100	xxx	xxx

50	FRUTA IN NATURA, TIPO MORANGO. FRUTA DE BOA QUALIDADE, UNIFORME, SEM MANCHAS OU SINAIS DE APODRECIMENTO.	KG	150	xxx	xxx
51	ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA, CLASSE GRÃOS LONGO, SUBGRUPO POLIDO, EMBALAGEM DE 01KG, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEÁVEL, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	KG	5000	xxx	xxx
52	PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA DE DIVERSOS SABORES (ABACAXI, CEREJA, FRAMBOESA, LIMÃO, MORANGO, PÊSSEGO, E UVA), RENDIMENTO DE 84 PORÇÕES DE 80G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 1 KG. SABOR A SER INFORMADO JUNTAMENTE COM A NOTA DE EMPENHO.	UND	3240	xxx	xxx
53	PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA DE DIVERSOS SABORES (ABACAXI, CEREJA, FRAMBOESA, LIMÃO, MORANGO, PÊSSEGO, E UVA), RENDIMENTO DE 84 PORÇÕES DE 80G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 1 KG. SABOR A SER INFORMADO JUNTAMENTE COM A NOTA DE EMPENHO. COTA DE ATÉ 25% DE ITEM RESERVADA PARA ME/EPP – Conf. Art. 48 Inc. III da LC 123/2006	UND	1080	xxx	xxx
54	ADOÇANTE DIETÉTICO SEM ASPARTAME, CONTENDO EDULCORANTES ARTIFICIAIS SACARINA SÓDICA E CICLAMAMTO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM 100ML, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. REFERÊNCIA	UND	220	xxx	xxx
55	LEITE CONDENSADO INTEGRAL OBTIDO A PARTIR DO LEITE PURO (NÃO SENDO DESNATADO OU MISTURA LACTEA CONDENSADA), EMBALAGEM METÁLICA, PESO LÍQUIDO DE 395G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL	UND	2250	xxx	xxx
56	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, COPO DE VIDRO COM TAMPA METÁLICA, PESO LÍQUIDO DE 260G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. MARCA DE REFERÊNCIA (OLÉ)	UND	9500	xxx	xxx
57	MOLHO DE PIMENTA, EMBALAGEM DE VIDRO COM 60ML, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	UND	150	xxx	xxx
58	COLORAU, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, EMBALAGEM COM 500G DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	UND	500	xxx	xxx

59	ORÉGANO 100% PURO, EMBALAGEM COM 100G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	UND	100	xxx	xxx
60	MILHO VERDE EM CONSERVA, PESO LÍQUIDO DRENADO DE 170G, EMBALAGEM METÁLICA SEM AMASSADURAS E SEM FERRUGENS, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	UND	2000	xxx	xxx
61	MANJERICÃO FRESCO. EMBALAGEM DE 1KG. DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	UND	22	xxx	xxx
62	VINAGRE DE VINHO TINTO, GARRAFA PLÁSTICA COM 750ML, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	UND	200	xxx	xxx
63	LEITE DE COCO, EMBALAGEM DE VIDRO COM TAMPA METÁLICA, PESO LÍQUIDO DE 500 ML, DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	UND	600	xxx	xxx
64	AZEITE DE DENDÊ PURO (NÃO COMPOSTO) - EMBALAGEM DE VIDRO COM TAMPA METÁLICA, PESO LÍQUIDO DE 200ML, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	UND	100	xxx	xxx
65	FARINHA DE TRIGO TIPO 000 ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS, COM NO MÍNIMO 6,8% DE PROTEÍNA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES, SACO COM 25KG	UND	365	xxx	xxx
66	AMIDO, BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: TAPIOCA, SUBGRUPO: GOMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MASSA HIDRATADA PARA TAPIOCA, SEM SABOR, EMBALAGEM COM 1 KG.	UND	300	xxx	xxx
67	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PÃO, PACOTE COM 500G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	UND	250	xxx	xxx
68	ÓLEO DE SOJA, TIPO 1, SEM COLESTEROL E SEM GORDURAS TRANS, EMBALAGEM DE 900ML, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	6000	xxx	xxx
69	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFA PLÁSTICA COM 1,5 LITROS, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	3000	xxx	xxx
70	REFRIGERANTE DE SABOR COLA, COM VALOR REDUZIDO DE CALORIAS (ZERO), EMBALAGEM PET COM 2 LITROS, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	UND	1000	xxx	xxx

71	REFRIGERANTE DE SABOR COLA, EMBALAGEM PET COM 1,5 LITROS, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	UND	5000	xxx	xxx
72	REFRIGERANTE DE SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM PET COM 2 LITROS, COM VALOR REDUZIDO DE CALORIAS (ZERO), DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	UND	400	xxx	xxx
73	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM PET COM 3 LITROS, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO SE PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	UND	600	xxx	xxx
74	REFRIGERANTE DE SABOR LARANJA, EMBALAGEM PET COM 1 LITRO, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO SE PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	UND	1500	xxx	xxx
75	REFRIGERANTE DE SABOR UVA, EMBALAGEM PET COM 1,5 LITROS, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO SE PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	UND	1500	xxx	xxx
76	REFRIGERANTE SABOR COLA, LATA COM 350ML, COM VALOR REDUZIDO DE CALORIAS (ZERO), DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	UND	600	xxx	xxx
77	REFRIGERANTE SABOR COLA, GARRAFA COM 200 ML, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	UND	1000	xxx	xxx
78	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, GARRAFA COM 200 ML, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	UND	1000	xxx	xxx
79	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, LATA COM 350ML, COM VALOR REDUZIDO DE CALORIAS (ZERO), DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	UND	600	xxx	xxx
80	SUCO CONCENTRADO, SABOR CAJU, GARRAFA COM 500ML, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. MARCA DE REFERÊNCIA (DAFRUTA).	UND	1000	xxx	xxx
81	SUCO CONCENTRADO, SABOR MARACUJÁ, GARRAFA COM 500ML, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. MARCA DE REFERÊNCIA (DAFRUTA).	UND	1000	xxx	xxx
82	SUCO PRONTO PARA BEBER DIVERSOS SABORES, CAIXINHA COM 200ML, ACOMPANHA CANUDO, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. MARCA DE REFERÊNCIA (DEL VALLE).	UND	4000	xxx	xxx

83	REFRESCO EM PÓ SABOR LIMÃO, JÁ ADOÇADO, PREPARO INSTANTÂNEO, RENDIMENTO DE 10 LITROS, PACOTE COM 1 KG. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA (QUALIMAX)	UND	500	xxx	xxx
84	REFRESCO EM PÓ SABOR UVA, JÁ ADOÇADO, PREPARO INSTANTÂNEO, RENDIMENTO DE 10 LITROS, PACOTE COM 1 KG. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA (QUALIMAX)	UND	1950	xxx	xxx
85	BATATA PALHA, EMBALAGEM COM 1KG, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	UND	150	xxx	xxx
86	CARVÃO VEGETAL PARA CHURRASCO EM SACO DE PAPELÃO COM 15 KG E DIZERES DE ROTULAGEM.	UND	200	xxx	xxx
87	CREME DE LEITE UHT, ESTABILIZADO, HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM PESANDO ENTRE 1 E 1,1 KG, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	UND	1000	xxx	xxx
88	CREME VEGETAL, TIPO CHANTILLY, PARA CONFEITARIA (DECORAÇÕES E RECHEIOS) - EMBALAGEM COM 1L, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	UND	100	xxx	xxx
89	LASANHA À BOLONHESA PRONTA, CONGELADA, EMBALAGEM DE 600G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	UND	500	xxx	xxx
90	LEITE LONGA VIDA DESNATADO, EMBALAGEM TETRA PAK, COM 1 LITRO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	UND	2000	xxx	xxx
91	MANTEIGA COM SAL, EMBALAGEM COM 500G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	UND	1800	xxx	xxx
92	MASSA TIPO NHOQUE DE BATATA, RESFRIADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	UND	600	xxx	xxx
93	QUEIJO MUÇARELA RESFRIADO, (NÃO FRACIONADO) EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM DE 2 A 4KG, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	UND	2250	xxx	xxx
94	QUEIJO MUÇARELA RESFRIADO, (NÃO FRACIONADO) EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM DE 2 A 4KG, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. COTA DE ATÉ 25% DE ITEM RESERVADA PARA ME/EPP – Conf. Art. 48 Inc. III da LC 123/2006	UND	750	xxx	xxx
95	QUEIJO PRATO RESFRIADO, EMBALAGEM DE 2 A 4KG, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E	UND	200	xxx	xxx

	PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.				
96	QUEIJO RALADO, TIPO PARMESÃO, PACOTE COM 50G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	UND	100	xxx	xxx
97	CARNE BOVINA DESOSSADA, TIPO COXÃO MOLE, CONGELADA, CADA PEÇA EMBALADA A VÁCUO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONFECCIONADA DE CAIXA DE PAPELÃO. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	2250	xxx	xxx
98	CARNE BOVINA DESOSSADA, TIPO COXÃO MOLE, CONGELADA, CADA PEÇA EMBALADA A VÁCUO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONFECCIONADA DE CAIXA DE PAPELÃO. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COTA DE ATÉ 25% DE ITEM RESERVADA PARA ME/EPP – Conf. Art. 48 Inc. III da LC 123/2006	KG	750	xxx	xxx
99	CARNE BOVINA TIPO CONTRAFILÉ, CONGELADA, CADA PEÇA EMBALADA A VÁCUO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONFECCIONADA DE CAIXA DE PAPELÃO. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	750	xxx	xxx
100	CARNE BOVINA TIPO MAMINHA, CONGELADA, CADA PEÇA EMBALADA A VÁCUO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONFECCIONADA DE CAIXA DE PAPELÃO. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	1000	xxx	xxx
101	CARNE BOVINA TIPO MIOLO DE ALCATRA, CONGELADA, CADA PEÇA EMBALADA A VÁCUO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONFECCIONADA DE CAIXA DE PAPELÃO. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	1875	xxx	xxx
102	CARNE BOVINA TIPO MIOLO DE ALCATRA, CONGELADA, CADA PEÇA EMBALADA A VÁCUO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONFECCIONADA DE CAIXA DE PAPELÃO. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COTA DE ATÉ 25% DE ITEM RESERVADA PARA ME/EPP – Conf. Art. 48 Inc. III da LC 123/2006	KG	625	xxx	xxx
103	CARNE BOVINA TIPO FRALDINHA, CONGELADA, CADA PEÇA EMBALADA A VÁCUO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONFECCIONADA DE CAIXA DE PAPELÃO. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	1000	xxx	xxx
104	PERNIL SUÍNO TRASEIRO, DESOSSADO, CONGELADO, CADA PEÇA EMBALADA A VÁCUO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E AMPLAMENTE PROTEGIDA. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E SELO S.I.F.	KG	2500	xxx	xxx

105	FRUTA IN NATURA, TIPO MAÇÃ NACIONAL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 7CM. DE BOA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR-SE FRESCA, NÃO DEVERA APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA.	KG	4000	xxx	xxx
106	AÇÚCAR CRISTALIZADO, PACOTE COM 2KG, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	UND	3000	xxx	xxx
107	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, PACOTE COM 1KG, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. MARCA DE REFERÊNCIA (DONA BENTA)	UND	2200	xxx	xxx

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxx).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. *Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;*

- 9.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.17. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.18. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.19. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.21. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.22. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.23. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.24. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.25. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:
- 12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- 12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...]; e
- VI) Nota de empenho: [...];

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Rondônia, Seção Judiciária de Porto Velho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Porto Velho/RO.

XXXXXXXXXXXX
Ordenador de Despesas da BAPV

XXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXX
Agente de Controle Interno

XXXXXXXXXXXX
Gestor do Contrato XXX/BAPV/2025